



=LEI Nº 157 DE 24 DE MAIO DE 1977=

=Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$-20.000,00=

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a - abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$-20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a reforma e construção da Cadeia Pública do Município de Lindóia.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras e Viação

3.111.01 - Pessoal Civil

03.07.0212.16 - Manutenção do Setor de Obras e Viação...R\$-20.000,00  
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de hum mil, - novecentos e setenta e sete.-

DR. AMÉRICO KACHAN  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.-

JORGE LUIZ DE MOURA COELHO  
=CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO=